



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

MENSAGEM N. 002/2024

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 002/2024 – Processo Administrativo n. 824/2023.

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial , no valor total de R\$ 1.005.940,79 (um milhão e cinco mil e novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) para Pavimentação em Bloquetes no Núcleo Primavera – Linha C03, sendo que no valor de R\$ 955.643,75 (novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) são proveniente de recurso vinculado através do Convênio n. 066/2022/PGE/DER-RO, e contrapartida de R\$ 50.297,04 (cinquenta mil e duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos) oriundos de contrapartida do superávit de recurso próprio.”**, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura para pavimentação em Bloquetes no Núcleo Primavera – Linha C03.

Todos os valores decorrentes deste convênio foram depositados na Agência nº 4007- , Conta Corrente nº 16.900-5, Banco do Brasil, de titularidade do CONVENIENTE, e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.



assinado digitalmente por Celio Jesus Lang (CPF: ###.###.492-##), em 19/01/2024 - 08:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo sistemas.com.br/pmurupa/documento/Assinado/62509. Folha 1 de 4



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo a Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Urupá/RO, 19 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

assinado digitalmente por Celio Jesus Lang (CPF: ###.###.492-##), em 19/01/2024 - 08:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo sistemas.com.br/pmurupa/documento/documentoAssinado/62509. Folha 2 de 4





PROJETO DE LEI N. 002/2024

DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial , no valor total de R\$ 1.005.940,79 (um milhão e cinco mil e novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) para Pavimentação em Bloquetes no Núcleo Primavera – Linha C03, sendo que no valor de R\$ 955.643,75 (novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) são proveniente de recurso vinculado através do Convênio n. 066/2022/PGE/DER-RO, e contrapartida de R\$ 50.297,04 (cinquenta mil e duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos) oriundos de contrapartida do superávit de recurso próprio.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, no valor total de **R\$ 1.005.940,79 (um milhão e cinco mil e novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)**, para Pavimentação em Bloquetes no Núcleo Primavera – Linha C03.



assinado digitalmente por Celio Jesus Lang (CPF: ###.###.492-##), em 19/01/2024 - 08:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo sistemas.com.br/pmurupa/documento/Assinado/62509. Folha 3 de 4



Parágrafo Único: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R\$ 955.643,75 (novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)** é de recurso vinculado através do Convênio n. 066/2022/PGE/DER-RO com o Governo do Estado de Rondônia e **R\$ 50.297,04 (cinquenta mil e duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos)** através de contrapartida, recurso próprio por reformulação orçamentária conforme preconiza a Lei n. 1084/2023 - LDO, depositado na Agência nº 4007-X, Conta Corrente nº 16.900-5, Banco do Brasil.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

assinado digitalmente por Célio Jesus Lang (CPF ###.###.492-##), em 19/01/2024 - 08:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo sistemas.com.br/pmurupa/documento/documento/Assinado/62509. Folha 4 de 4

